

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DA 4ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. A presente seleção destina-se à formação de **cadastro de reserva**, de acordo com a necessidade da 4ª Vara Federal Juizado Especial Federal, para estagiários de nível superior área de Direito.
- 1.1. Poderão participar desse processo seletivo somente os alunos devidamente matriculados e com frequência regular em curso de educação superior, nas instituições de ensino credenciadas e que estejam cursando do <u>4º ao 8º período</u>.
- 1.2. A comprovação do requisito constante do subitem anterior far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino e deverá ocorrer no momento da contratação.
- 2. O estágio será realizado na 4ª Vara Federal (Juizado Especial Federal) da Seção Judiciária do Estado de Rondônia Av. Presidente Dutra, 2203, Centro Porto Velho/RO.
 - 2.1. Áreas de atuação: Secretaria da Vara ou Gabinete do Juiz Federal.
 - 2.2. Carga horária: 20 horas semanais.
- 2.3. A frequência ao estágio deverá ocorrer no período matutino ou vespertino, de acordo com a necessidade da Administração.
- 2.4. Valor da bolsa de estágio: R\$ 904,00 (novecentos e quatro reais) + R\$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos) por dia efetivamente estagiado (auxílio-transporte).
- 2.5. O valor da bolsa e a carga horária poderão ser modificados durante a realização do estágio, conforme necessidade da administração.

DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

3. Poderão participar da presente seleção os interessados cadastrados no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola que comparecerem à Seção Judiciária na data designada para a realização da prova discursiva (dia 20/09/2019, às 09h30min) <u>e que tenham realizado a inscrição preliminar, na forma prevista neste Edital</u>.

DA PROVA DISCURSIVA

- 4. A seleção dos candidatos para a área de Direito será feita por meio da avaliação de prova discursiva, compreendendo casos práticos em que deverão ser respondidas as questões propostas.
- 4.1. Serão avaliados os conhecimentos das áreas específicas do Direito Constitucional, do Direito Processual Civil, do Direito Civil, Leis n. 9.099/95 e 10.259/01, a correção gramatical e a coesão textual.
 - 4.2. Será atribuída na prova nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
 - 4.3. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,00 (seis)

pontos.

- 5. A prova discursiva será aplicada no dia <u>20/09/2019</u>, no período de <u>09h30min às</u> **12h30min**, no Auditório da Seção Judiciária do Estado de Rondônia.
- 5.1 O candidato disporá de **03 (três) horas <u>improrrogáveis</u>** para a resolução da Prova Discursiva. A cada hora de realização da prova o tempo restante será informado no quadro pelo fiscal de sala.
 - 5.2 Será permitido o uso para consulta apenas do VADE MECUM, sem anotações.
- 5.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com <u>antecedência mínima</u> <u>de 30 (trinta) minutos</u>, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta** fabricada em material transparente, documento de identificação original com foto (tais como RG, CNH, CTPS, Carteira Profissional etc.).
- 5.4 O acesso dos candidatos às dependências do local da prova ocorrerá, impreterivelmente, **até às 09h30min**, não mais sendo permitida, a partir de então, a entrada de candidatos no ambiente de prova.
- 5.4.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 5.5 Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, tais como telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 6. O resultado da prova discursiva será divulgado até o dia **10/10/2019** no mural da 4ª Vara Federal ou ainda pelo sítio eletrônico <u>portal.trf1.jus.br/sjro/juizado-especial-federal/jef/4-vara-jef.htm.</u>
- 7. A nota da prova discursiva não confere direito subjetivo, tampouco ordem de preferência para a contratação.

DA FASE DE ENTREVISTA

- 8. Serão convocados para a realização de entrevista os **dez candidatos melhores** classificados na prova discursiva, **desde que tenham obtido a pontuação mínima de 6,00 (seis) pontos.**
- 8.1. As entrevistas serão realizadas nas datas prováveis de <u>16/10/2019</u>, em horário a ser combinado com cada candidato.
- 8.2. A comunicação com cada candidato classificado para essa etapa ocorrerá, **exclusivamente, por telefone** no número informado pelo próprio candidato no dia da aplicação da prova discursiva, sob sua exclusiva responsabilidade.
- 8.3. As notas atribuídas na prova discursiva apenas serão utilizadas para fins de organização da fase de entrevista.
- 8.4. A entrevista será realizada pela comissão de seleção ou parte dela, que avaliarão o *curriculum vitae* e a aptidão profissional do candidato. Também será observado o perfil individual para fins de lotação do candidato.
- 8.5. No dia da realização da entrevista, o candidato deverá trazer *curriculum vitae* e seus documentos pessoais.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9. Serão analisados imprescindivelmente para a elaboração da classificação final: o desempenho na prova discursiva e na fase de entrevista, em que se levarão em conta o conhecimento

jurídico e básico de informática, a disponibilidade e afinidade para o serviço proposto e o perfil individual de cada candidato.

- 9.1. O resultado final será divulgado até o dia **18/10/2019** no mural da 4ª Vara Federal ou ainda pelo sítio eletrônico <u>portal.trf1.jus.br/sjro/juizado-especial-federal/jef/4-vara-jef.htm</u>.
- 9.2. A presente seleção terá **validade de 6 (seis) meses**, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da administração.

DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

- 10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 10.1. A inscrição preliminar será realizada no **período de 03/09/2019 a 17/09/2019**, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição constante do Anexo II deste Edital, que poderá ser obtida no endereço eletrônico https://portal.trf1.jus.br/sjro/juizado-especial-federal/jef/4-vara-jef.htm, **devendo o formulário ser enviado, como anexo, ao email 04vara.estagio.ro@trf1.jus.br**.
- 10.2. O candidato deverá informar, no formulário de inscrição, o número de telefone e o email de contato e todos os dados fornecidos na solicitação inscrição serão de sua inteira responsabilidade.
- 10.3. O descumprimento das instruções para efetivação da inscrição importará em seu indeferimento e o preenchimento incorreto dos dados solicitados autoriza a exclusão do candidato do certame.

DA COMISSÃO DA SELEÇÃO

- 11. A Comissão de Seleção, que será responsável pela organização e execução do certame, será composta pelos seguintes membros:
 - I Dr. Lucílio Linhares Perdigão de Morais Juiz Federal
 - II Ana Flávia de Oliveira Sá Diretora de Secretaria
 - II Cristilene de Farias Alves Sadeck Diretora de Secretaria Substituta
 - III Rafael Maia Correa
 - IV Mayara Cindy Effgen de Almeida
 - V Selma Adriana da Silva Leite

LUCÍLIO LINHARES PERDIGÃO DE MORAIS

Juiz Federal

ANEXO I – CRONOGRAMA DO CONCURSO

PROCESSO SELETIVO DA 4ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO.

| INSCRIÇÕES: DE 03/09/2019 a 17/09/2019 |
|--|
| |
| PROVA: DIA 20/09/2019, às 09h30min |
| |
| LOCAL: Auditório da Seção Judiciária do Estado de Rondônia |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA: 10/10/2019 |
| REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS: 16/10/2019 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO:18/10/2019 |
| OBSERVAÇÕES: |
| 1- As datas constantes no Cronograma do Concurso (Anexo I) são datas previstas e poderão s |
| modificadas, a critério da Comissão Examinadora. |

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

| DADOS PESSOAIS | |
|----------------|--|
| Nome: | |
| | |

| _ | TT | /TD | T 1 | | 00 | 001 | 101 | | T 1' | 1 |
|---|-----|-------|-----|---|----|------|-----|-----|---------|---|
| ` | H.L | / I K | | - | אא | 52.1 | 191 | 12. | - Edita | ı |

| CPF: | | | | | | | |
|------------------------|-------------|--------|---------|--|--|--|--|
| Data de Nascimento: | | | | | | | |
| Nome do Pai: | | | | | | | |
| Nome da Mãe: | | | | | | | |
| Identidade nº: | Órgão Exp.: | | UF: | | | | |
| Endereço: | | | | | | | |
| Cidade: | Estado: | | CEP: | | | | |
| Telefone: | Celular: | | e-mail: | | | | |
| DADOS ACADÊMICOS | | | | | | | |
| Instituição de Ensino: | Curso: | | | | | | |
| Período/ano: | | Turno: | | | | | |









Documento assinado eletronicamente por **Lucilio Linhares Perdigão de Morais**, **Juiz Federal**, em 02/09/2019, às 13:58 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador **8821912** e o código CRC **C1770DB3**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/0002860-62.2019.4.01.8012

8821912v3